



AVISO 010/2024 DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório-CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024, cujo objeto é SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que foi realizado questionamento de empresa interessada em participar do certame e que o mesmo foi respondido conforme informação encaminhada pela Comissão de Planejamento da Contratação.

Diante dos princípios da publicidade, transparência e isonomia, disponibilizamos os questionamentos há quem possa interessar:

1) Quantidade de Equipe Mínima para Execução do Serviço: No edital, não encontramos especificações claras sobre a quantidade mínima de equipe necessária para a execução dos serviços. Solicitamos, portanto, a confirmação se tal informação está descrita em algum anexo ou item específico do edital, ou se ficará a cargo da entidade contratada determinar essa quantidade mínima.

Resposta: No item 3.3.1 do termo de referência descreve algumas quantidades mínimas de equipe, lembrando que também devem ser levados em consideração as legislações sanitárias e de conselhos de classe pertinentes, considerando o perfil hospitalar e as especialidades que são assistidas na instituição e garantindo a segurança dos pacientes.

Contudo o dimensionamento ficará a cargo da instituição, desde que a equipe consiga entregar todos os serviços descritos no presente Termo de Referência, respeitando as metas estabelecidas e as normativas vigentes.

2) Dimensionamento da Equipe de Anestesiologia: Observamos que o edital menciona a necessidade de um médico anestesiológico para cada sala cirúrgica. Entretanto, gostaríamos de confirmar se essa proporção é a única exigência ou se há outras especificações adicionais que devemos considerar para o dimensionamento completo da equipe de anestesiologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO



Resposta: No item 3.3.1 do Termo de Referência:

01 (um) anestesista para cada sala cirúrgica funcionante para procedimentos eletivos; 01 (um) profissional para área de RPA - Recuperação Pós Anestésica; e no mínimo 01 (um) profissional anestesista para urgência/emergência 24 horas presencial;

3) Quantidade de Atendimentos Mensais na Odontologia: Para que possamos definir adequadamente a quantidade de profissionais e o escopo de atendimento na área de odontologia, solicitamos informações sobre a quantidade de atendimentos mensais previstos. Ademais, gostaríamos de saber se os atendimentos abrangem casos de urgência e emergência ou se são limitados a atendimentos ambulatoriais.

Resposta: Odontologia é para assistência aos pacientes sob regime de internação, devendo ser dimensionado considerando as atividades pertinentes à categoria profissional na assistência e atividades administrativas inerentes à função.

4) Dimensionamento dos Motoristas e Veículos: Para dimensionar corretamente a equipe de motoristas, necessitamos de informações detalhadas sobre a quantidade de veículos disponíveis na unidade, bem como a finalidade de uso desses veículos. Solicitamos a confirmação se os motoristas serão destinados exclusivamente para demandas com pacientes ou se também atenderão a demandas administrativas.

Resposta: No que tange a gestão de pessoas, bem como, as atribuições funcionais, ficará sob regimento da empresa gestora a definição das tarefas de rotina de cada função profissional, no entanto vale frisar que o profissional responsável pelo transporte de pacientes, não deve executar, simultaneamente, atividades de cunho meramente administrativo.

Quanto ao dimensionamento de profissionais e veículos para cada atividade, passa diretamente pela maneira de organização e operação instituída pela empresa gestora, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência:

De acordo com o item 3.9.6. A conveniada ficará responsável por disponibilizar no mínimo 01 (um) veículo Ambulância Tipo B, com o motorista.

Ficando a cargo da instituição, o tipo de contratação e quantos motoristas serão necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO



Uberaba/MG, 17 de julho de 2024.

RONDINELLE GOMES SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Decreto Municipal Nº 4.889/2023